



São Paulo – SP, 17 de maio de 2023

Ref.: **RESUMO DA CONSULTA FORMAL E MANIFESTAÇÃO DE VOTO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO BV INSTITUCIONAL RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO REALIZADA EM 17 DE MAIO DE 2023**

Prezados Senhores,

A **BV DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, na qualidade de administradora do **BV INSTITUCIONAL RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO**, inscrito no CNPJ/ME sob o n.º **06.866.051/0001-87** (“Administradora” e “Fundo”, respectivamente), vem, pela presente, enviar a V.Sa. o resumo da Consulta Formal e Manifestação de Voto Eletrônico da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 17 de maio de 2023, às 10h00min, conforme segue:

DELIBERAÇÕES: – Conforme manifestações de voto enviadas à Administradora, Cotistas em número suficiente e sem quaisquer ressalvas aprovaram:

- a) Atualizar a razão social da Administradora do Fundo, em todas as menções constantes no Regulamento do Fundo: **DE** “*BV Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.*” **PARA** “*BV Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.*”;
- b) Alterar a redação do **Parágrafo Segundo** do **Artigo 4º** do Regulamento do Fundo que passará a vigor com a seguinte redação: “*Parágrafo Segundo - A Política de Exercício de Direito de Voto adotada pelo ADMINISTRADOR, foi registrada na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA e está divulgada no sítio do ADMINISTRADOR na rede mundial de computadores (internet) (<https://www.bancobv.com.br/web/site/pt/vam/destaque/politica-de-voto/>).*”;
- c) Ajustar a política de investimentos do Fundo, por meio da alteração dos percentuais aplicáveis dispostos no quadro do **Artigo 6º**, de modo que os percentuais previstos no quadro “**Limites por Modalidade**” passam das seguintes redações: “*Exposição em Crédito Privado – 80%*” para “*Exposição em Crédito Privado – 100%*”, “*Títulos emitidos por Instituições Financeiras, desde que classificados como BAIXO risco de crédito. – 80%*” para “*Títulos emitidos por Instituições Financeiras, desde que classificados como BAIXO risco de crédito. – 100%*” e “*Títulos emitidos por Instituições não Financeiras, desde que classificados como BAIXO risco de crédito. – 80%*” para “*Títulos emitidos por Instituições não Financeiras, desde que classificados como BAIXO risco de crédito. - 100%*”;
- d) Alterar a redação do **Parágrafo Terceiro** do **Artigo 6º** do Regulamento do Fundo que passará a vigor com a seguinte redação: “**Parágrafo Terceiro** - *O ADMINISTRADOR, o GESTOR e as empresas a eles ligadas, além das carteiras, clubes de investimento ou fundos de investimento por eles administrados podem ser contrapartes, diretas ou indiretas, do FUNDO e dos Fundos Investidos, conforme condições de mercado.*”;

bv.com.br > Asset

Av. das Nações Unidas, 14171 – Torre A – 11º andar – Vila Gertrudes – 04794-000 - São Paulo/SP

Dúvidas, sugestões e reclamações, entre em contato com o Serviço de Atendimento ao Cliente pelo telefone 0800 728 0083 ou pelo e-mail sac@bv.com.br. Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 701 8661. Se desejar entrar em contato com a Ouvidoria, ligue para 0800 707 0083 (Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 701 8661).



- e) Alterar a redação do **Parágrafo Nono** do **Artigo 6º** do Regulamento do Fundo que passará a vigor com a seguinte redação: "**Parágrafo Nono** - O FUNDO observa às vedações estabelecidas nas Resoluções CMN nº 4.994 e 4.963 para os administradores de fundos de investimentos.";
- f) Alterar a redação do **Parágrafo Décimo** do **Artigo 6º** do Regulamento do Fundo que passará a vigor com a seguinte redação: "**Parágrafo Décimo** - É de responsabilidade exclusiva de cada Cotista a verificação e acompanhamento do enquadramento do Cotista aos limites estabelecidos nas Resoluções CMN nº 4.994 e 4.963, quanto aos seus recursos garantidores.";
- g) Excluir a redação do **Parágrafo Décimo Terceiro** do **Artigo 6º** que constava a seguinte redação: "**Parágrafo Décimo Terceiro** - Tendo em vista que a carteira do FUNDO pode conter determinados ativos que estão assegurados pelo Fundo Garantidor de Créditos, tais títulos ficam, desde já, classificados como de BAIXO RISCO DE CRÉDITO, pautado, exclusivamente, nos critérios do ADMINISTRADOR, desde que respeitados os limites estabelecidos em lei no que concerne a limitação de créditos de cada instituição.";
- h) Excluir a redação do quadro disposto no **Artigo 10** que constava a seguinte redação: "Valor de Permanência no Fundo, pelo conjunto dos Cotistas." e abertura de "R\$1.000.000,00 (um milhão de reais)";
- i) Incluir o **Parágrafo Primeiro** do **Artigo 10** do Regulamento do Fundo, que passará a vigor com a seguinte redação: "Para solicitação de resgate de até 95% (noventa e cinco por cento) do Patrimônio Líquido do FUNDO, o pagamento do resgate ocorrerá no dia da solicitação do resgate (D+0). Para solicitação de resgate superior a 95% (noventa e cinco) do Patrimônio Líquido do FUNDO, o pagamento do resgate ocorrerá no primeiro dia útil após a solicitação do resgate (D+1)."; E renumerar os demais Parágrafos seguintes;
- j) Excluir a redação do **Artigo 11** que constava a seguinte redação: "**Artigo 11** - As cotas do FUNDO podem ser resgatadas a qualquer tempo com rendimento." e renumerar os Artigos seguintes;
- k) Alterar a redação do **Artigo 11** do Regulamento do Fundo que passará a vigor com a seguinte redação: "**Artigo 11** - Os feriados de âmbito estadual e municipal na praça-sede do ADMINISTRADOR em nada afetarão os movimentos de recebimento de aplicações e pedidos de resgates.";
- l) Alterar a redação do **Artigo 13** do Regulamento do Fundo que passará a vigor com a seguinte redação: "**Artigo 13** - A Assembleia Geral será convocada por correspondência encaminhada aos Cotistas, por meio eletrônico ou físico, ou publicação de edital de convocação em jornal com, no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência de sua realização, na qual devem constar as matérias a serem deliberadas, o dia, hora e local em que será realizada a assembleia geral.";
- m) Excluir os itens **XI** e **XIV** do **Artigo 17** do Regulamento do Fundo que constavam as seguintes redações: "**XI** – no caso de FUNDO fechado, a contribuição anual devida às bolsas de valores ou às entidades do mercado organizado, em que o FUNDO tenha suas cotas eventualmente admitidas à negociação;" e "**XIV** – honorários e despesas relacionadas à atividade de formador de mercado." e renumerar os itens seguintes;
- n) Consolidar o Regulamento do Fundo, o qual passa a fazer parte integrante desta ata, na forma de Anexo.
- o) As alterações ao Regulamento ora aprovadas tornar-se-ão eficazes a partir do dia 18 de junho de 2023.

bv.com.br > Asset

Av. das Nações Unidas, 14171 – Torre A – 11º andar – Vila Gertrudes – 04794-000 - São Paulo/SP

Dúvidas, sugestões e reclamações, entre em contato com o Serviço de Atendimento ao Cliente pelo telefone 0800 728 0083 ou pelo e-mail sac@bv.com.br. Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 701 8661. Se desejar entrar em contato com a Ouvidoria, ligue para 0800 707 0083 (Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 701 8661).



Os cotistas poderão consultar esta correspondência, no site da Administradora (<https://www.bv.com.br>), clicar em “Asset”; clicar em “Documentos Legais” e inserir o nome do Fundo no campo “Buscar cota por nome”, localizar o Fundo e clicar em “Carta aos Cotistas”.

Atenciosamente,

BV DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

[bv.com.br](https://www.bv.com.br) > Asset

Av. das Nações Unidas, 14171 – Torre A – 11º andar – Vila Gertrudes – 04794-000 - São Paulo/SP

Dúvidas, sugestões e reclamações, entre em contato com o Serviço de Atendimento ao Cliente pelo telefone 0800 728 0083 ou pelo e-mail sac@bv.com.br.
Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 701 8661. Se desejar entrar em contato com a Ouvidoria, ligue para 0800 707 0083 (Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 701 8661).